ATA Nº 2/2024 - CRE/GAB26ª ZE/26ª ZE

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PLANO DE MÍDIA E SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL – ARTIGOS 47 A 57 DA LEI Nº 9.504/97, REGULAMENTADOS PELOS ARTIGOS 48 a 81-B DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610/19, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.732/2024.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024, às 13h, em reunião virtual pela Plataforma Zoom, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Doutora Katyane Viana Lima Meira, foi aberta a reunião para tratar da distribuição do horário eleitoral e elaboração do plano de mídia para partidos e coligações concorrentes ao pleito de 2024 no município de Cujubim. Presentes as servidoras Aldaleia Soares Maia, chefe de cartório da 26ª Zona Eleitoral, e Neilce dos Santos Silva, chefe de cartório da 7ª Zona Eleitoral, ambas de Ariquemes; o senhor Ivanildo Gomes da Silva, representante do PP e da Coligação Cujubim Pode Muito Mais; a Sra. Lucia Becker, representante do partido MDB; o Dr. Allan Pipino, advogado representante da Coligação Cujbim no Rumo Certo; o Sr. Ivan de Lara, pelo partido União Brasil e Coligação Cujbim no Rumo Certo; e a Sra. Franciane Sampaio, representando a rádio Belém (Associação Comunitária Anjos da Paz).

Iniciados os trabalhos, a Juíza Eleitoral cumprimentou a todos os presentes e esclareceu tratar-se de reunião para a distribuição do horário eleitoral gratuito, com incício a partir do dia 30/08/2024, próxima sexta-feira, perdurando até o dia 03/10/2024. Foi esclarecido que a distribuição é feita por sistema específico da Justiça Eleitoral e que, caso os partidos não entrassem em acordo quanto ao destino das sobras, realiza-se sorteio. A seguir foram definidos os assuntos a seguir:

1) HORÁRIO PARA ENVIO DE MATERIAL ÀS EMISSORAS

Inicialmente, definiu-se que a emissora de rádio irá cadastrar junto ao Cartório Eleitoral os nomes dos responsáveis pelos recebimentos dos materiais, endereços eletrônicos (e mail), telefones e whatsapp para serem repassados aos partidos/coligações. Os partidos/coligações deverão encaminhar ao Juízo Eleitoral os nomes dos responsáveis pela entrega/envio das mídias com os materiais das propagandas, até o dia 28/08/2024. Ficou definido que o formato da mídia será MP3, com o qual a rádio Belém trabalha. Quanto aos horários para entregas das mídias, ficou estabelecido que serão obedecidas os limites de entrega estabelecido na Resolução nº 23.910/19-TSE, ou seja, para as propagadas a serem veiculadas às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, as mídias serão entregues até às 14h do dia anterior, e nos sábados, domingos, segundas-feiras, os partidos deverão encaminhar as mídias na sexta-feira anterior, até às 14h.

2) INSERÇÕES

Em seguida, foi esclarecido que, para as inserções, o sistema de Horário Eleitoral realiza um rodízio da ordem dos cargos, ficando acordado entre os presentes para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito a seguinte ordem, a saber: 1º) Prefeito, ; 2º) Vereador. Foi elaborada a distribuição do horário para o cargo de prefeito, com uma sobra. Os presentes optaram pelo sorteio da sobra. Todos acompanharam a inserção dos nomes das coligações no recipiente para o sorteio, sendo que a Coligação Cujubim No Rumo Certo foi contemplada com a sobra.
Na sequência foi feita a distribuição do horário para o cargo de vereador, havendo cinco sobras, das quais os presentes também optaram pelo sorteio. Todos acompanharam a inserção dos nomes dos partidos no recipiente cinco vezes, ficando o sorteio das sobras da seguinte maneira: 1ª sobra) partido União Brasil - UNIÃO; 2ª sobra) partido Progressistas - PP; 3ª sobra) Partido Liberal - PL; 4ª sobra) partido Progressistas - PP; 5ª sobra) partido Republicanos.

FORNECIMENTO DE DADOS SOBRE O TEMPO DE PROPAGANDA GRATUITA DESTINADO ÀS CANDIDATURAS DE MULHERES E DE PESSOAS NEGRAS

Em seguida, enfatizou-se que, para cumprimento dos disposto no art. 77, § 9° da Resolução TSE 23.610/2019, incluído pela Resolução TSE 23.732/2024, os partidos políticos, federações e coligações deverão enviar para o e-mail do cartório da 26ª ZE os anexo III e IV preenchidos com as informações relativas ao tempo de propaganda reservado para as candidaturas femininas e de pessoas negras, conforme informações previstas nos Anexos III e IV da mencionada Resolução.
Registre-se, ainda, que questões não abordadas nesta reunião obedecerão aos termos da Resolução TSE n º 23.610/2019.
Por fim, ficou definido que as cópias desta Ata e das tabelas de distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e em inserções serão encaminhadas no grupo de whatsapp dos partidos políticos da 26ª Zona Eleitoral. Concluídos os trabalhos às 13h46min, a Juíza Eleitoral Doutora Katyane Viana Lima Meira agradeceu a presença de todos, especialmente quanto à participação e disposição dos presentes em colaborar com a resolução das questões debatidas durante a reunião.
Em seguida, determinou o encerramento da reunião, com a lavratura desta Ata, que reflete o quanto acordado. Nada mais. Eu, Aldaleia Soares Maia, Chefe de Cartório, digitei, conferi e secretariei.

Ariquemes, 26 de agosto de 2024.

Katyane Viana Lima Meira
Juíza Eleitoral da 26ZE/RO

Documento assinado eletronicamente por **Katyane Viana Lima Meira**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 27/08/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1224364** e o código CRC **7D666EF2**.